



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº: 054/2022

**SÚMULA: CANCELAMENTO REFERENTE A
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2022.**

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CONSIDERANDO que a capacitação não obteve quórum suficiente para realização.

DECRETA

ARTIGO 1º. - Fica **CANCELADO** o Processo referente ao **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 032/2022** – **CUJO OBJETO:** PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA NA “CAPACITAÇÃO FAMÍLIA ACOLHEDORA” A SER REALIZADO NOS DIAS 21 E 22 DE JULHO, EM MARINGÁ – PARANÁ. O qual teve como vencedor a empresa **KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede Rua Uruguai, 122, Centro, Itajaí-SC, devidamente escrita no CNPJ/MF Sob nº. 11.179.644/0001-05, em decorrência que a empresa não mais realizara a capacitação.

ARTIGO 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador, Estado do Paraná, 12 de julho de 2022.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04